



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela dívida ativa do exercício 2012 e IPTU 2013 em cobrança administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.704/02, de 17 de julho de 2002 e considerando:

- os devedores não encontrados para notificação, por problemas de localização, alteração de domicílio ou venda do imóvel;
- pessoas jurídicas já inexistentes, falidas ou inativas há longos anos, sem possibilidade de reativação;
- os erros de cadastramento dos contribuintes ou não efetivação de baixa das atividades licenciadas;
- considerável percentual de valores individuais da dívida relativa ao exercício de 2012, que estão abaixo do estabelecido na Lei Municipal nº 8.131/16, que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como limite para o ajuizamento da dívida;
- débitos vinculados a parcelamentos de dívidas cujas parcelas venceram a mais de cinco anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os débitos tributários por prescrição de mais de cinco (05) anos, no valor de R\$ 369.548,54 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo, constante no Rol da Dívida Ativa do Município.

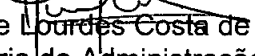
EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL
2012	217.772,88
2013	151.775,66
TOTAL	369.548,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painei de Publicações da Prefeitura:


Maria de Lourdes Costa de Moraes
Secretária da Administração Designada
DDV